



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL  
LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA  
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10363 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

## IPCOL - Inquérito à Permanência nas Colónias de Férias

Referência dos dados:

Ano: 2025 Mês:

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:

INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS

Serviço de Dados Administrativos e Empresariais

Núcleo de Dados Empresariais 1

Edifício Scala, Rua do Vilar, 235 - 9º 4050-626 PORTO

Telf: 226 072 026 (chamada para rede fixa nacional)

email: [nrp.turismo@ine.pt](mailto:nrp.turismo@ine.pt)

Resposta eletrónica: <http://webinq.ine.pt/>

### I Identificação da unidade estatística

#### Estabelecimento

Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_

Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Assinale caso a empresa exploradora tenha mudado  Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

#### Empresa

Número de identificação fiscal (NIF) \_\_\_\_\_ Homepage \_\_\_\_\_

Designação social \_\_\_\_\_

Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

### II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

#### Estabelecimento

Situação na atividade  BC105

Em atividade

Atividade suspensa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  BC110

Fim da suspensão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  BC111

Atividade cessada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_  BC112

Nº dias de abertura ao público no período de referência \_\_\_\_\_ BC107

Assinale se não houve movimento de hóspedes durante o período de referência.  BC150

Tem funcionamento sazonal? Sim  Não  BC151

Se sim, assinale os meses de encerramento sazonal: \_\_\_\_\_ BC152

Jan  Fev  Mar  Abr  Mai  Jun

Jul  Ago  Set  Out  Nov  Dez

### III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.  BC030

### IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Se não teve movimento de colonos no mês de referência (BC150), termina aqui o preenchimento do questionário.*



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL  
LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATORIA  
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10363 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

**IPCOL - Inquérito à Permanência nas Colónias de Férias**

Referência dos dados:

Ano: 2025 Mês:

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:

INE / SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Sede: Rua da Rocha, 26 9700-169 Angra do Heroísmo T. 295 20 40 20

Núcleo de São Miguel: R. do Melo, 75 2.º 9500-091 Ponta Delgada T. 295 20 40 20

Núcleo do Faial: Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta T. 295 20 40 20

(chamada para rede fixa nacional)

e-mail: srea.turismo@ine.pt

Resposta eletrónica: <http://webinq.ine.pt/>

**I Identificação da unidade estatística**

**Estabelecimento**

Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_

Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal [ ][ ][ ][ ] - [ ][ ][ ] \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Assinale caso a empresa exploradora tenha mudado  Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NIF [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]

**Empresa**

Número de identificação fiscal (NIF) [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ] Homepage \_\_\_\_\_

Designação social \_\_\_\_\_

Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código postal [ ][ ][ ][ ] [ ][ ][ ][ ] \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados**

**Estabelecimento**

Situação na atividade  BC105

Em atividade

Atividade suspensa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  BC110

Fim da suspensão \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  BC111

Atividade cessada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Motivo \_\_\_\_\_  BC112

Nº dias de abertura ao público no período de referência [ ][ ][ ] BC107

Assinale se não houve movimento de hóspedes durante o período de referência.  BC150

Tem funcionamento sazonal? Sim  Não  BC151

Se sim, assinale os meses de encerramento sazonal: BC152

Jan  Fev  Mar  Abr  Mai  Jun

Jul  Ago  Set  Out  Nov  Dez

**III Observações**

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

**IV Responsável pelo preenchimento**

Nome contacto \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Se não teve movimento de colonos no mês de referência (BC150), termina aqui o preenchimento do questionário.*



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL  
EI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATORIA  
REGISTADO NO INE SOB O Nº 10363 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

**IPCOL - Inquérito à Permanência nas Colónias de Férias**

**Referência dos dados:**  
**Ano: 2025 Mês:**

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:  
INE - DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA  
Calçada de Santa Clara n.º 38 1º - 9004-545 FUNCHAL  
Tel 291 145 126  
(chamada para rede fixa nacional)  
e-mail: turismo.drem@ine.pt

Resposta eletrónica: <http://webinq.ine.pt>

**I Identificação da unidade estatística**

**Estabelecimento**

Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_  
Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ] \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Assinale caso a empresa exploradora tenha mudado  Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NIF [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

**Empresa**

Número de identificação fiscal (NIF) [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] Homepage \_\_\_\_\_  
Designação social \_\_\_\_\_  
Distrito/Ilha \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Localidade \_\_\_\_\_ Código postal [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados**

**Estabelecimento**

Situação na atividade   BC105  
Em atividade   
Atividade suspensa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  BC110  
Fim da suspensão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  BC111  
Atividade cessada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_   
Motivo \_\_\_\_\_  BC112  
Nº dias de abertura ao público no período de referência [ ] [ ] BC107  
Assinale se não houve movimento de hóspedes durante o período de referência.  BC150  
Tem funcionamento sazonal? Sim  Não  BC151  
Se sim, assinale os meses de encerramento sazonal: BC152  
Jan  Fev  Mar  Abr  Mai  Jun   
Jul  Ago  Set  Out  Nov  Dez

**III Observações**

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes. BC030

**IV Responsável pelo preenchimento**

Nome contacto \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Se não teve movimento de colonos no mês de referência (BC150), termina aqui o preenchimento do questionário.

**1 Permanência de hóspedes/colonos nas Colónias de Férias e nas Pousadas de Juventude (durante o mês de referência)**

País de residência habitual		Nº de Colonos que entraram no mês	Nº de Colonos que dormiram no mês a)	Nº de Dormidas (Noites)
		1	2	3
Portugueses residentes em Portugal	VPP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estrangeiros residentes em Portugal	VEP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<p><b>Nota: Na linha anterior devem registar-se os hóspedes/colonos de nacionalidade estrangeira que residem em Portugal. Os hóspedes/colonos que residem no estrangeiro, sejam portugueses ou estrangeiros, devem ser registados nas linhas seguintes, por país de residência habitual.</b></p> <p><b>a) Número de hóspedes/colonos que dormiram = número de hóspedes/colonos que entraram, mais os que transitaram do mês anterior.</b></p>				
<b>Residentes no Estrangeiro, por países de residência:</b>				
África do Sul	ZA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Alemanha	DE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Angola	AO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Argentina	AR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Austrália	AU	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Áustria	AT	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bélgica	BE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Brasil	BR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Bulgária	BG	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cabo Verde	CV	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Canadá	CA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Chéquia   República Checa	CZ	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
China	CN	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Chipre	CY	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Coreia (República da)	KR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Croácia	HR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Dinamarca	DK	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Eslováquia	SK	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Eslovénia	SI	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Espanha	ES	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estados Unidos da América	US	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estónia	EE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Finlândia	FI	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Federação da Rússia	RU	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
França	FR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Grécia	GR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Guiné-Bissau	GW	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Hungria	HU	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Índia	IN	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Irlanda	IE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Islândia	IS	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Israel	IL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Itália	IT	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Japão	JP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Letónia	LV	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Listenstaine	LI	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Lituânia	LT	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Luxemburgo	LU	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Malta	MT	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
México	MX	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Noruega	NO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nova Zelândia	NZ	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Países Baixos (Reino dos)   Holanda	NL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Polónia	PL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	GB	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Roménia	RO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Suécia	SE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Suíça	CH	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Timor-Leste	TL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Turquia	TR	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Ucrânia	UA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Uruguai	UY	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Venezuela (República Bolivariana da)	VE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Outros Países</b>		<b>(discriminar, utilizando uma linha para cada País, conforme lista em anexo):</b>		
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Total</b>	V90	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**2 Outros dados nas Colónias de Férias e Pousadas de Juventude**

**2.1 Capacidade de alojamento nas Colónias de Férias e Pousadas de Juventude (em 31 de Julho)**

		Total de quartos	Total de camas de casal em quartos	Total de camas individuais em quartos	Camaratas	
		1	2	3	Número	Camas
					4	5
<b>Total</b>	V100	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _
Sem casa de banho privativa	V200	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _
Com casa de banho privativa	V300	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _ _

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### Permanência de Hóspedes

#### Quadro 1

As quadriculas sombreadas a cinzento não são para preencher.

**Âmbito** - Todas as colónias de férias e pousadas de juventude que se encontram em funcionamento são, nos termos da lei nº 22/08, de 13 de maio, obrigadas a enviar mensalmente ao Instituto Nacional de Estatística, até ao dia 10 de cada mês, um boletim relativo à permanência de hóspedes/colonos havida no mês anterior. Não havendo movimento de hóspedes/colonos, mantém-se a obrigatoriedade do envio do boletim ao INE.

#### Situação da unidade estatística inquirida no período de referência dos dados

Neste quadro, os campos relativos à "Sazonalidade" apenas deverão ser preenchidos caso se verifique qualquer alteração relativamente à última informação fornecida pela colónia de férias ou pousada de juventude.

Considera-se que o estabelecimento teve movimento de hóspedes desde que tenha tido, pelo menos, um hóspede durante um dia no mês de referência.

Considera-se que o estabelecimento não teve movimento de hóspedes quando, apesar de ter estado aberto ao público, nenhum indivíduo aí pernitou pelo menos uma noite durante o mês de referência. Ao assinalar-se esta segunda opção (BC150) o quadro 1 sobre Permanência de hóspedes nas colónias de férias e pousadas de juventude não é preenchido.

Preencha em cada espaço um algarismo, da direita para a esquerda.

Exemplo:

..... Certo

..... Errado

Os totais devem corresponder à soma das parcelas do quadro.

O preenchimento do quadro 1 - **Permanência de hóspedes nas colónias de férias e pousadas de juventude** - efetua-se considerando o país de residência habitual. Assim, nos Residentes em Portugal deve mencionar-se os hóspedes portugueses e os estrangeiros que residam habitualmente em Portugal. Nos Residentes no Estrangeiro deve indicar-se o movimento correspondente aos países já impressos no boletim. Os restantes países serão discriminados nas linhas em branco, devendo mencionar-se cada país apenas uma vez.

Na **coluna 1** indica-se o número de hóspedes/colonos que entraram no mês em causa.

Na **coluna 2** indica-se o número de hóspedes/colonos que entraram no mês (coluna 1) mais os que transitaram do mês anterior.

Na **coluna 3** regista-se o número total de dormidas, ocorridas no mês de referência, dos hóspedes mencionados na coluna 2.

**Notas** - No quadro 1, o número de hóspedes da coluna 1 nunca poderá ser superior ao número de hóspedes da coluna 2 e nenhum deles poderá ser superior ao número de dormidas da coluna 3. Os valores da coluna 2 só poderão ser iguais aos da coluna 3 se cada hóspede dormir apenas uma noite. Em cada mês devem contar-se todos os hóspedes que dormiram pelo menos uma noite no estabelecimento, mas cada hóspede só será contado uma vez, qualquer que seja o número de dormidas. Contam-se como hóspedes/colonos todos os membros de uma família. Por exemplo: um casal e dois filhos (independentemente da idade) serão contados como quatro hóspedes. Na distribuição dos hóspedes e das dormidas por países de residência habitual não se deve utilizar expressões do tipo "outros países" ou "diversos", devem identificar-se sempre os países.

**Hóspede** - Indivíduo que efetua, pelo menos, uma dormida numa pousada de juventude. Ainda que se trate da mesma pousada de juventude, o mesmo indivíduo é contado, num dado mês, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições). O indivíduo que no fim do mês não sai da pousada de juventude é contado, de novo, no mês seguinte (coluna 1 do quadro 1).

**Colono** - Indivíduo que efetua, pelo menos, uma dormida numa colónia de férias. Ainda que se trate da mesma colónia de férias, o mesmo indivíduo é contado, num dado mês, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições). O indivíduo que no fim do mês não sai da colónia de férias é contado, de novo, no mês seguinte (coluna 1 do quadro 1).

**Dormida** - Permanência numa colónia de férias ou pousada de juventude que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

#### Quadro 2 (apenas na ocorrência de julho)

### Capacidade de alojamento

Os totais da primeira linha do quadro 2.1 devem corresponder à soma das duas linhas seguintes.

Não devem incluir-se os quartos (e respectivas camas) destinados aos gerentes, seus familiares e pessoal do estabelecimento.

Quartos com casa de banho privativa devem considerar-se aqueles em que a casa de banho privativa disponha, pelo menos, de banheira com ou sem retrete ou de chuveiro e retrete; ou ainda de polibanho e retrete. Todos os outros quartos são considerados sem casa de banho privativa.

Camaratas – tipo de alojamento disponibilizado por uma unidade de alojamento turístico, no qual se albergam hóspedes, eventualmente independentes entre si, numa mesma divisão, com um número de camas (ou beliches), geralmente superior aos quartos (com um número mínimo de 5 camas) e não dispondo de instalações sanitárias privadas.

No quadro 2.1 deve indicar as camas disponíveis em quartos e camaratas.

Camas extra - deve indicar, para além das camas disponíveis, as camas instaladas a pedido dos clientes (incluindo divãs ou berços), podendo originar o pagamento de um suplemento.

LISTA DE PAÍSES E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

País	Código	País	Código	País	Código
Afganistão	AF	Grécia	GR	Nicarágua	NI
África do Sul	ZA	Gronelândia	GL	Níger	NE
Albânia	AL	Guadalupe	GP	Nigéria	NG
Alemanha	DE	Guame	GU	Niuê	NU
Andorra	AD	Guatemala	GT	Noruega	NO
Angola	AO	Guernsey	GG	Nova Caledónia	NC
Anguila	AI	Guiana	GY	Nova Zelândia	NZ
Antártida	AQ	Guiana Francesa	GF	Omã	OM
Antígua e Barbuda	AG	Guiné	GN	Países Baixos (Reino dos)   Holanda	NL
Árabia Saudita	SA	Guiné Equatorial	GQ	Palau	PW
Argélia	DZ	Guiné-Bissau	GW	Panamá	PA
Argentina	AR	Haiti	HT	Papua-Nova Guiné	PG
Arménia	AM	Honduras	HN	Paquistão	PK
Aruba	AW	Hong Kong	HK	Paraguai	PY
Austrália	AU	Hungria	HU	Peru	PE
Áustria	AT	Iémen	YE	Pitcairn	PN
Azerbaijão	AZ	Ilha Bouvet	BV	Polinésia Francesa	PF
Baamas	BS	Ilha de Man	IM	Polónia	PL
Bangladeche	BD	Ilha do Natal	CX	Porto Rico	PR
Barbados	BB	Ilha Heard e Ilhas McDonald	HM	Quênia	KE
Barém	BH	Ilha Norfolk	NF	Quirguistão	KG
Bélgica	BE	Ilhas Alanda	AX	Quiribáti	KI
Belize	BZ	Ilhas Caimão	KY	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	GB
Benim	BJ	Ilhas Cook	CK	República Árabe Síria	SY
Bermudas	BM	Ilhas dos Cocos (Keeling)	CC	República Centro-Africana	CF
Bielorrússia	BY	Ilhas Falkland	FK	República Dominicana	DO
Bolívia (Estado Plurinacional da)	BO	Ilhas Faroé	FO	República Popular Democrática do Laos	LA
Bonaire, Santo Eustáquio e Saba	BQ	Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul	GS	Reunião	RE
Bósnia-Herzegovina	BA	Ilhas Marianas do Norte	MP	Roménia	RO
Botsuana	BW	Ilhas Marshall	MH	Ruanda	RW
Brasil	BR	Ilhas Menores Afastadas dos Estados Unidos	UM	Samoa	WS
Brunei Darussalam	BN	Ilhas Salomão	SB	Samoa Americana	AS
Bulgária	BG	Ilhas Turcas e Caicos	TC	Santa Helena, Ascensão e Tristão da Cunha	SH
Burquina Faso	BF	Ilhas Virgens (Britânicas)	VG	Santa Lúcia	LC
Burundi	BI	Ilhas Virgens (Estados Unidos)	VI	Santa Sé	VA
Butão	BT	Índia	IN	São Bartolomeu	BL
Cabo Verde	CV	Indonésia	ID	São Cristóvão e Neves	KN
Camarões	CM	Irão (República Islâmica do)	IR	São Marinho	SM
Camboja	KH	Iraque	IQ	São Martinho (parte francesa)	MF
Canadá	CA	Irlanda	IE	São Martinho (parte holandesa)	SX
Catar	QA	Islândia	IS	São Pedro e Miquelão	PM
Cazaquistão	KZ	Israel	IL	São Tomé e Príncipe	ST
Chade	TD	Itália	IT	São Vicente e Granadinas	VC
Chéquia   República Checa	CZ	Jamaica	JM	Sara Ocidental	EH
Chile	CL	Japão	JP	Seicheles	SC
China	CN	Jersey	JE	Senegal	SN
Chipre	CY	Jibuti	DJ	Serra Leoa	SL
Colômbia	CO	Jordânia	JO	Sérvia	RS
Comores	KM	Kosovo	XK	Singapura	SG
Congo	CG	Koweit	KW	Somália	SO
Congo (República Democrática do)	CD	Lesoto	LS	Sri Lanca	LK
Coreia (República da)	KR	Letónia	LV	Sudão	SD
Coreia (República Popular Democrática da)	KP	Líbano	LB	Sudão do Sul	SS
Costa do Marfim	CI	Libéria	LR	Suécia	SE
Costa Rica	CR	Líbia	LY	Suíça	CH
Croácia	HR	Listenstaine	LI	Suriname	SR
Cuba	CU	Lituânia	LT	Svalbard e Jan Mayen	SJ
Curaçau	CW	Luxemburgo	LU	Tailândia	TH
Dinamarca	DK	Macao	MO	Taiwan	TW
Domínica	DM	Macedónia do Norte	MK	Tajiquistão	TJ
Egito	EG	Madagáscar	MG	Tanzânia, República Unida da	TZ
El Salvador	SV	Maiote	YT	Território Britânico do Oceano Índico	IO
Emirados Árabes Unidos	AE	Malásia	MY	Território Palestino Ocupado	PS
Equador	EC	Maláui	MW	Territórios Franceses do Sul	TF
Eritreia	ER	Maldivas	MV	Timor-Leste	TL
Eslováquia	SK	Mali	ML	Togo	TG
Eslovénia	SI	Malta	MT	Tonga	TO
Espanha	ES	Marrocos	MA	Toqueiaiu	TK
Essuatíni	SZ	Martínica	MQ	Trindade e Tobago	TT
Estados Unidos da América	US	Maurícia	MU	Tunísia	TN
Estónia	EE	Mauritânia	MR	Turquemenistão	TM
Etiópia	ET	México	MX	Turquia	TR
Federação da Rússia	RU	Mianmar	MM	Tuvalu	TV
Fiji	FJ	Micronésia (Estados Federados da)	FM	Ucrânia	UA
Filipinas	PH	Moçambique	MZ	Uganda	UG
Finlândia	FI	Moldávia (República da)	MD	Uruguai	UY
França	FR	Mónaco	MC	Usbequistão	UZ
Gabão	GA	Mongólia	MN	Vanuatu	VU
Gâmbia	GM	Monserate	MS	Venezuela (República Bolivariana da)	VE
Gana	GH	Montenegro	ME	Vietname	VN
Geórgia	GE	Namíbia	NA	Wallis e Futuna	WF
Gibraltar	GI	Nauru	NR	Zâmbia	ZM
Granada	GD	Nepal	NP	Zimbabué	ZW